

PORTARIA Nº 017, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias da servidora pública
municipal e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 007//2022, de 13 de janeiro de 2022, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, solicitando a interrupção de férias da servidora;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora **ADRIANA PEREIRA CIRILO SANTOS MARQUES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, programadas para o período de **03 de janeiro de 2022 a 1º de fevereiro de 2022**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 11 de janeiro de 2022**.

II – Os 22 (vinte e dois) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de janeiro de 2022.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.


JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022